



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0611006-2024SEINFRA**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, VISANDO ORIENTAR, AUXILIAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES INERENTES AO MACROPROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA CONTRATADA: CAMPOS CIDRACK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob nº 26.669.041/0001-69.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, VISANDO ORIENTAR, AUXILIAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES INERENTES AO MACROPROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, VISANDO ORIENTAR, AUXILIAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES INERENTES AO MACROPROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MÊS	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA





- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o Processo de Inexigibilidade, quanto o Parecer Jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, **FRANCISCO SOLON MAGALHÃES**, Secretário de Infraestrutura, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CAMPOS CIDRACK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.669.041/0001-69, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Iracema/CE, 07 de novembro de 2024.

Francisco Solon Magalhães
Secretaria de Infraestrutura